



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Araxá / 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá

Avenida Rosália Isaura de Araújo, 305, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá - MG - CEP: 38180-802

PROCESSO Nº: 5001283-83.2018.8.13.0040

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO: [Compra e Venda]

AUTOR: JOSE OLIVEIRA DIAS CPF: 771.170.426-72

RÉU: JOAQUIM LUCIO PINTO CPF: 425.342.166-00

DESPACHO

Chamo o feito à ordem.

Analizando melhor os autos, verifico a desnecessidade de nova avaliação, uma vez que o imóvel já foi avaliado em ID: 9757868307 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil).

Ademais, a CEF informou o saldo devedor referente ao financiamento do imóvel no valor de R\$29.044,26 (vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Desta forma, os direitos aquisitivos da executada sobre o imóvel de matrícula nº 39.181 perfazem a quantia de R\$ 240.955,74 (270.000 - 29.044,26).

Intime-se a parte exequente para informar, o prazo de 15 (quinze) dias, se insiste na realização de leilão dos direitos aquisitivos, o que, caso positivo, deverá ser melhor estudado para sua concretização, em face da singularidade de tal hasta pública, até mesmo para se analisar sua viabilidade.

Cumpra-se.

Araxá, 8 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA FONSECA CARÍSSIMO

